

LEI N° 838/04

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 824/2003, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$103.000,00 (cento e três mil reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a execução de ações de reestruturação urbana, interligação de áreas urbanas e de adequação de vias. Conforme contrato de repasse n° 142.570-80/2002/SEDU/CAIXA.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64.

05.26.782.0010.1.019 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$103.000,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao contrato de repasse n° 142.570-80/2002/SEDU/CAIXA, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

II – Anulação parcial de dotação orçamentária

09.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência..... R\$3.000,00

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 04 de março de 2004.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita